



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

APOSTILA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 26/2021

PROCESSO Nº 08700.002562/2020 -64

**APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N. 26/2021,
CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA –
CADE E A EMPRESA BRS
SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS S/A.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede no SEP 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa por Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 28.153.792-6 SSP/SP e do CPF nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inc. II, "b", Portaria Cade nº 542, de 06 de dezembro de 2021.

CONTRATADA:

BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.216.620/0001-37, com sede na Avenida Parobé 4851, RS 240 - KM 05, Bairro Boa Vista, São Leopoldo / RS, CEP 93.140-000, fones: (51) 3579-7700, e-mail: atendimento@brsupply.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. CESAR LEANDRO FOLLE**, Identidade nº 1043910528 SSP/RS, CPF nº 637.251.690-04, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Apostilamento tem por finalidade a **retificação** da "**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**" ao **Contrato n. 26/2021** (SEI 0995845), exclusivamente quanto a menção da referida cláusula, assim, o contrato acima será alterado para contemplar a seguinte nova redação

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) meses, com início na data de **14/12/2021** e encerramento em **14/06/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

Leia-se:**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) meses, com início na data de **14/12/2021** e encerramento em **14/06/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas não alteradas por esse Termo de Apostilamento.**

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE N. II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Delegação**, em 17/12/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0997445** e o código CRC **365E84C7**.

Referência: Processo nº 08700.002562/2020-64

SEI nº 0997445